



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 169/2026 – São Paulo, segunda-feira, 14 de setembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 17490, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar, em parte, o item II do Ato CJF3R nº 16973/26 para excluir o dia 9/9/2026 da designação da MM.^a Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 7ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 9/9/2026, em decorrência de convocação da MM.^a Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17491, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item VII do Ato CJF3R nº 16972/26 para excluir os dias 4, 8 e 9/9/2026 da designação do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, nos dias 4, 8 e 9/9/2026, em decorrência de Vara Vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17488, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 20/8/2026, o item IV do Ato CJF3R nº 15329/2025 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, em decorrência de convocação para a CGJF do MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/8 a 2/11/2026 e a partir de 23/11/2026, em decorrência de convocação para o CJF do MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8317, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, 31/2026-PRES/CORE e 836/26-PRES, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE, titular da 1ª Vara Federal de Botucatu/SP, para, nos termos do Despacho PRES nº 13474246/2026, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS MUTA, no período de 14 de setembro de 2026 a 15 de março de 2027, em razão do Programa de Equalização do Acervo da 1ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8318, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, 31/2026-PRES/CORE e 836/26-PRES, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE, lotada na 1ª Vara Federal de Botucatu/SP, para, nos termos do Despacho PRES nº 13474246/2026, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS, no período de 14 de setembro de 2026 a 15 de março de 2027, em razão do Programa de Equalização do Acervo da 1ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8319, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, 31/2026-PRES/CORE e 836/26-PRES, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA, lotado na 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, nos termos do Despacho PRES nº 13474246/2026, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA NOBRE, **no período de 14 de setembro de 2026 a 15 de março de 2027**, em razão do Programa de Equalização do Acervo da 2ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8320, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, 31/2026-PRES/CORE e 836/26-PRES, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, titular da 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, nos termos do Despacho PRES nº 13474246/2026, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS CALIXTO, **no período de 14 de setembro de 2026 a 15 de março de 2027**, em razão do Programa de Equalização do Acervo da 2ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8321, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, 31/2026-PRES/CORE e 836/26-PRES, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o Ato PRES 7967, de 26 de maio de 2026, para convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, titular da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Bragança Paulista/SP, para, nos termos do Despacho 13484719/2026, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal DENISE ABADE, no período de 1º de junho de 2026 a 30 de novembro de 2026, em razão do Programa de Equalização do Acervo da 3ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): PAULO ALBERTO SARNO

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO licença-saúde nos dias 08 e 09 de setembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8323, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, 31/2026-PRES/CORE e 836/26-PRES, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o Ato PRES 8093, de 1º de julho de 2026, para convocar o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ADALTO QUINTINO DA SILVA, lotado na 2ª Vara Federal de Barueri/SP, para, nos termos dos Despachos PRES nº 13484719/2026, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA, **no período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro 2026**, em razão do Programa de Equalização do Acervo da 2ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0040481-46.2017.4.03.8000

Interessado(a): Jose Mario Barretto Pedrazzoli

Informação DMAG 13465371: ciente.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 995 dias, referentes ao período de 5/2/1991 a 26/10/1993 trabalhado no Ministério da Fazenda, no cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, contados a partir da data da colação de grau em Direito; e de 3.221 dias, referentes ao período de 27/10/1993 a 21/08/2002 trabalhado no Ministério da Fazenda, no cargo de Procurador da Fazenda Nacional, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Indefiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, do período de estágio acadêmico em Direito, realizado no biênio 1989/1990, conforme certidão do Departamento de Estágio e Exame de Ordem da OAB/SP (13368813), por ausência das datas completas de início e fim, com fundamento no item 4.10.1 das "Diretrizes para Implementação do Sistema Remuneratório e Indenizatório da Magistratura Federal" do CNJ.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009945-37.2026.4.03.8000

Interessado(a): Adalto Quintino da Silva

Informação DMAG 13475275: ciente.

Comunique-se ao magistrado a necessidade de diligenciar junto ao órgão expedidor da Certidão de Tempo de Contribuição e da Relação das Bases de Cálculo de Contribuições para sanar o vício quanto ao último dia de efetivo exercício como Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, uma vez que a data de exoneração está coincidindo com a data do último dia de exercício, bem como para inclusão de informações relativas à contribuição previdenciária sobre a gratificação natalina do ano de 2024.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022058-57.2025.4.03.8000

Interessado(a): MAYARA SALES TORTOLARAÚJO

Informação DMAG 13482691: ciente.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco dias) dias, referentes ao período de 07/10/2013 a 05/10/2018, trabalhados no Ministério Público Federal, nos termos da Resolução CJF 942/2025, da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da decisão do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Certidão de Julgamento nº 13295013).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4846, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nº 300/2012-PRES e nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON, as férias agendadas de 14 de setembro a 3 de outubro de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES nº 4400/2025, para 1º a 20 de outubro de 2026, e as interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 9 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5988, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 26 de outubro a 04 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5528/2026, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/09/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 13491959/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.457.677/0001-77, a penalidade de multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da parcela correspondente ao mês de junho de 2026, pelo descumprimento dos subitens 1.1 e 1.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 04.036.10.2024 e das Cláusulas 5.ª, 17, 52 e 65 da Convenção Coletiva de Trabalho, com fundamento no item 1 da Cláusula Décima Sétima do referido Contrato e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0019379-50.2026.4.03.8000. Data: 27/07/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

PORTARIA DIRG Nº 9929, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a [Portaria DIRGn.º 8552, de 18/3/2025](#).

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, item 10, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela [Resolução CATRF3R n.º 225, de 14/10/2025](#),

CONSIDERANDO a [Portaria DIRG n.º 8552, de 18/3/2025](#), que constituiu a Comissão de Apuração de Responsabilidade de Licitantes e Contratados;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0009888-87.2024.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos III e IV do art. 2.º da [Portaria DIRG n.º 8552, de 18/3/2025](#), para designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Apuração de Responsabilidade de Licitantes e Contratados:

"Art. 2.º

.....

III - Célia Eliane Zelinka Machado, RF 1017;

IV - Gustavo Moreno de Campos, RF 4193;

....."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13486044/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0020840-96.2022.4.03.8000

Documento nº 13486044

Ref.: Averbação de Tempo de serviço do servidor SERGIO RICARDO QUARANTA, R.F. nº 4273.

Tendo em vista a informação DAPE 13486043, dê-se ciência ao interessado. Após, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13486584/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0020284-55.2026.4.03.8000

Documento nº 13486584

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor FELIPE JACCOUD DE LIMA, R.F. nº 4785.

Tendo em vista a informação DAPE 13480841:

I - averbo o tempo de serviço prestado no Ministério Público Federal, da seguinte forma:

- **631 (seiscentos e trinta e um)** dias, referentes ao período de 03/09/2024 a 26/05/2026, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de licença para capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 24 (vinte e quatro) dias de férias, relativas ao exercício de 2024/2025;
- 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2025/2026.

II - seja dada ciência ao interessado para que, quanto à averbação dos demais períodos trabalhados, o presente feito fica sobrestado até a ulterior apresentação dos documentos solicitados no item II do Despacho 13366596.

Encaminhe-se o feito à Seção de Controle de Frequência e Férias - RFRE **para manifestação quanto à possibilidade de averbação do tempo de serviço prestado no Ministério Público Federal para fins de férias**, tendo em vista que o interessado tomou posse no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal e entrou no exercício de suas funções em **27/05/2026**.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13493064/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0026931-66.2026.4.03.8000

Documento nº 13493064

Ref.: Concessão de quintos do servidor **RANDALL ALVARES BARBOSA, R.F. nº 883**.

Tendo em vista a informação DAPE 13492929, determino:

I - o cômputo de 1.305 (mil trezentos e cinco) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas, referentes ao período de 05/02/1990 a 04/09/2001, em que o servidor exerceu cargos e/ou funções comissionadas neste Tribunal;

II - a concessão de frações de quintos, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2023 (data de sua redistribuição para este Tribunal), nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.911/94 e dos artigos 3º e 5º da Lei nº 9.624/98, c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, bem como do decidido no Processo nº 2004.16.4940 do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI). Tais frações foram incorporadas pelo interessado quando de seu vínculo anterior com esta Corte, qual seja, de 05/02/1990 a 04/09/2001 (data da publicação da MP nº 2.225-45/2001), de acordo com o processo físico nº 05061/1997-SEHU, da seguinte forma:

- fração de quintos, a partir de 12/02/1997, referente ao período de 18/01/1993 a 11/02/1997, sobre a função FC-4;
- fração de décimos, a partir de 03/11/1999, referente ao período de 12/02/1997 a 02/11/1999, sobre a função FC-4.

Cumprido consignar, por fim, que o interessado recebeu os quintos e/ou décimos incorporados com base em decisão administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13492313/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0028505-27.2026.4.03.8000

Documento nº 13492313

Defiro o pedido de afastamento de **ALEC GOMES DA SILVA FARES, RF 4623**, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90, no período de 09/09/2026 a 16/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13490719/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0025473-14.2026.4.03.8000

Documento nº 13490719

Defiro o pedido de afastamento de VERUSKAZANETTI, RF 1958, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 06/08/2026 a 13/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13494326/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0038827-87.2018.4.03.8000

Documento nº 13494326

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA, R.F. nº 1823.

Tendo em vista a informação DAPE 13456147:

I - indefiro o pedido de desentranhamento da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 21704001.1.00038/00-2, emitida em 14/03/2000 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

II - conclua-se este feito, dando-se ciência à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13487502/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0039913-64.2016.4.03.8000

Documento nº 13487502

Ref.: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, R.F. nº 1775.

Tendo em vista as informações prestadas pela SEGE, fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de **um mês** de licença-prêmio por assiduidade, não usufruído nem contado em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 10/09/2026, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SUSI Nº 203, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

A Doutora ROSANA CAMPOS PAGANO, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista a solicitação encaminhada a este Gabinete pela Presidente da Comissão, bem como o Despacho SUSI 13491799, proferido na Sindicância Administrativa nº 09/2026-DF;

RESOLVE:

DEVOLVER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, com supedâneo no art. 152 da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/09/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 13469817/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13469812) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13469815), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Erison Linard de Moraes Rezende, a teor do artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua lotação inicial, a partir de 16.05.26, na 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Jales, desta Seção Judiciária, conforme nota fiscal dos serviços prestados (13438465), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

À DIFN e DIPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/09/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13491082/2026

Considerando a Manifestação SUOF 13450219, **INDEFIRO** o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos do servidor aposentado **CARLOS ALBERTO SILVA PIRES - RF 1328**, porquanto, tomando-se como base legal a Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº. 8.541/1992 e alterada pelas Leis nºs. 9.250/1995, 11.052/2004 e 13.105/2015, assim como pelo Decreto nº 9.580/2018, a doença que acomete o servidor não está elencada na lista que confere o benefício de isenção de imposto de renda.

Dê-se ciência ao servidor.

À DIFN, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/09/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7525, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013801-06.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução Pres. nº 853 (13483174), de 21 de agosto de 2026, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicada no Diário Oficial da União, em 08/09/2026;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (13476232), de 09 de setembro de 2026, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR o servidor MANUEL FRANCISCO DE SOUSA, RF 9621, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, redistribuído do quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Central de Mandados Unificada, a partir de 08/09/2026, com a concessão de 20 (vinte) dias de trânsito, no período de 09.09.2026 a 28.09.2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/09/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13492006/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014047-02.2026.4.03.8001

Documento nº 13492006

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) RUBERVANDO DA SILVA BARBOSA, RF 7443, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 10/09/2026, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13479208/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010197-08.2024.4.03.8001

Documento nº 13479208

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho para Estudante, no período de 03.08.2026 a 14.12.2026, às segundas, terças, quartas, quintas e sextas feiras, das 10:00 às 18:00 horas do(a) servidor(a) JOSE AMARO RAFAEL, RF 3512, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 10/09/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13487215/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013259-85.2026.4.03.8001

Documento nº 13487215

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES, RF 3918, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 10/09/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13488661/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013911-05.2026.4.03.8001

Documento nº 13488661

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCUS GONCALVES PINHEIRO, RF 9541, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 03.09 a 26.09.2026, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 10/09/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13492061/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014035-85.2026.4.03.8001

Documento nº 13492061

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DAYANNE WANESSA VITORIA MIRANDA, RF 8986, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 10/09/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13477617/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012971-40.2026.4.03.8001

Documento nº 13477617

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LYGIA TREVISANI KORI SICUTI, RF 8170, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 10/09/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13487318/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013949-17.2026.4.03.8001

Documento nº 13487318

Autorizo o pedido de afastamento, no período de 03/09/2026 a 09/09/2026 (7 dias) do(a) servidor(a) ALEXANDRE GONCALVES, RF 5284, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 10/09/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13477685/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013819-27.2026.4.03.8001

Documento nº 13477685

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDINALDO INACIO DE ALENCAR, RF 6879, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 10/09/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13484166/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013600-14.2026.4.03.8001

Documento nº 13484166

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MOZART DE SOUZA LIMA FILHO, RF 1857, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 10/09/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13484284/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013881-67.2026.4.03.8001

Documento nº 13484284

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK, RF 9020, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 01.09 a 22.09.2026, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 10/09/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13478080/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013781-15.2026.4.03.8001

Documento nº 13478080

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO, RF 9238, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 01.09 a 22.09.2026, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 10/09/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13455861/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017048-78.2015.4.03.8001

Documento nº 13455861

Considerando o disposto na Informação SUBE 13455845, autorizo a manutenção do auxílio-saúde, considerando a alteração de operadora de São Lucas Saúde SA para Notre Dame Intermédica Saúde, **a partir de agosto/2026**, à(ao) servidor(a) Cláudio Rogério Soriano, RF 5371, e seu(s) dependente(s): Tatiane Francine Lopes Soriano (cônjuge), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 C/JF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas C/JF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/09/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13437444/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0029869-12.2018.4.03.8001

Documento nº 13437444

Considerando o disposto na Informação SUBE 13437358, autorizo a manutenção do auxílio-saúde, considerando a alteração de operadora de Unimed Campinas para Santa Casa de Valinhos, **a partir de agosto/2026**, à(ao) servidor(a) Igor Volkart Peron, RF 4889, e seu(s) dependente(s): Juliana Ribeiro Peron (cônjuge), Julia Ribeiro Peron (filha) e Isabela Ribeiro Peron (filha), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 C/JF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas C/JF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/09/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13398347/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0011830-83.2026.4.03.8001

Documento nº 13398347

Considerando os termos da Informação SUBE 13398277, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de agosto/2026**, ao(à) servidor(a) Aline Pereira, RF 9598, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-C/JF/Brasília e IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/09/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13404787/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012260-35.2026.4.03.8001

Documento nº 13404787

Considerando os termos da informação SUBE 13404764, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **agosto/2026**, ao(à) MM. Juiz(a) Federal, Doutor(a) Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, RF 20412, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 C/JF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas C/JF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/09/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13443983/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012807-75.2026.4.03.8001

Documento nº 13443983

Considerando o disposto na Informação SUBE 13443600, bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001 e decisão paradigma do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro (9800030), autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de agosto/2026**, ao(à) servidor(a) Robson de Paula Santos, RF 9284, e seu(sua)(s) dependente(s), Ana Carolina de Castro Ayres (cônjuge), Davi Ayres de Paula (filho) e Nicolas Ayres de Paula (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJP/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJP/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

Dê-se ciência ao servidor **acerca da necessidade de pagamento pessoal mensal do plano de saúde**, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001, onde é obrigação do servidor comprovar efetivamente que foi o responsável pelo pagamento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que o não cumprimento do que fora decidido no referido processo SEI poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde e demais medidas cabíveis.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/09/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13438989/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013227-80.2026.4.03.8001

Documento nº 13438989

Considerando o disposto na Informação SUBE 13438938, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de agosto/2026**, à(ao) servidor(a) Fernanda Richele Alves Barbosa, RF 9600, e seu(s) dependente(s): Henrique Alves de Freitas Oliveira (filho) e Cecília Alves de Freitas Oliveira (filha), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJP/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJP/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/09/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13456719/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013523-05.2026.4.03.8001

Documento nº 13456719

Considerando os termos da informação SUBE 13456670, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de agosto/2026**, ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor(a) Gabriel Hillen Albernaz Andrade, RF 30544, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJP/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJP/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/09/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13480061/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056452-68.2017.4.03.8001

Documento nº 13480061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13478628 e nº 13474292, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora S. R. R., para o período de 17/08/2026 a 03/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13480182/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065624-68.2016.4.03.8001

Documento nº 13480182

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13478910, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. C. G., para o período de 02/09/2026 a 04/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13480208/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011201-12.2026.4.03.8001

Documento nº 13480208

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13478863, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora M. P. B. L., para o período de 03/09/2026 a 04/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13484052/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013873-42.2016.4.03.8001

Documento nº 13484052

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13479646, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora L. A. C. S., para o período de 03/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e art. 15º da Portaria nº 302/2025 DFOR/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13484110/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015268-69.2016.4.03.8001

Documento nº 13484110

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13452043, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor A. DE A., para o período de 26/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13484368/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069018-83.2016.4.03.8001

Documento nº 13484368

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13482244, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora G. K. DE O. M., para o período de 04/09/2026 a 17/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13484410/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010238-53.2016.4.03.8001

Documento nº 13484410

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13482575, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor L. B. F., para o período de 04/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13484446/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005837-74.2017.4.03.8001

Documento nº 13484446

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13479796, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora F. G. P. M., para o período de 01/09/2026 a 02/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13484521/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012213-32.2024.4.03.8001

Documento nº 13484521

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13482206, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora R. B. B. DE C. E. S., para o período de 01/09/2026 a 04/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13484671/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008915-32.2024.4.03.8001

Documento nº 13484671

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13482355, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor D. F. B. F., para o período de 31/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7527, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013787-22.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13475563, de 09 de setembro de 2026, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

LOTAR o servidor ALBERTO LUCINDO DE OLIVEIRA, RF 9620, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Central de Mandados de Campinas, a partir de 08/09/2026, coma concessão de 10 dias de trânsito, no período de 09/09/2026 a 18/09/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7524, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho DFOR Nº 13480162 (13486795), DE 08/09/2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01/09/2026, a lotação da servidora LARISSA CARLOTA GOMES, RF 9307, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais, colocá-la à disposição da Diretoria do Foro no período de 01 a 07/09/2026, bem como lotá-la, a partir de 08/09/2026, na 22ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/09/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 509, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
18/09 a 25/09/2026	7ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DECIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 10/09/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 421, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

- CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
- CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ nº., de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;
- CONSIDERANDO a escala de plantão nº **13049143/2026**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
18/09/2026 a 25/09/2026	André Luís Pereira	1ª Vara de Franca

- 1- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

- 3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.
- 5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 18 de setembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal**, em 11/09/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 454, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	18 a 25/09/2026	1ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 18/08/2026, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 159, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
14/09/2026 a 18/09/2026	Pedro Henrique do Amaral

Art. 2º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, *"durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros"*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal**, em 24/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 557, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA D A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
18/09 a 25/09/2026	2ª Vara-Gabinete do JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA BENETTI, Juiz Federal Diretor**, em 24/08/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 177, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como perito do Juizado Especial Federal de São Vicente o seguinte profissional, uma vez que cadastrado no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, realizada entrevista, analisado o currículo e a idoneidade:

- **JOSÉ EDUARDO DE MENEZES SARTORI**, perito médico, cadastrado no CRM sob o nº 112.273/SP e inscrito no CPF sob o nº 264.466.658-90.

Art. 2º - A designação das perícias médicas será efetuada mediante sistema de rodízio equânime entre os peritos, salvo quando solicitado formalmente pelo(a) sr(a). perito(a) que sejam realizadas em menor número.

Art. 3º - A atuação dos profissionais está condicionada à agenda elaborada pela Secretaria do Juizado Especial Federal de São Vicente e disponibilizada no sistema processual eletrônico, devendo o laudo técnico ser apresentado em até trinta dias após a realização da perícia, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação aos peritos em questão.

Parágrafo único - Deverão ser respondidos os quesitos padronizados constantes no SISPERJUD e pelas Portarias 142/2024, 143/2024, 144/2024 e 145/2024, deste Juizado Especial Federal, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como para o perito nomeado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal**, em 10/09/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 340, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
17/09/2026	24/09/2026	Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	JEF - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail **santos-plantao@trf3.jus.br** e telefone **(13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 31/08/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 645, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORS/SP/SUGA nº 2/2026;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
14/09/2026 a 21/09/2026	Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoi	1ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950 e através do e-mail BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

Art. 3º O plantão judicial funcionará com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441. do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§1º Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§ 2º O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 25/06/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 139, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 11 A 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Juiz Federal Dr. Ewerton Teixeira Bueno, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **no PERÍODO de 11 a 14 de SETEMBRO DE 2026**, aos **FINAIS DE SEMANA e FERIADOS** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
das 18h de 11/09 às 10h de 14/09/2026	Dr. Eduardo Santos Crestani

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 11 de até às 10:00h do dia 18 de setembro de 2026**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

11/09/2026 a 18/09/2026	2ª Vara Federal de Dourados
--------------------------------	------------------------------------

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020, os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 10/09/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13488976/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

À vista do requerimento de nº 13458211 homologado por perito da JFMS, conforme documento de nº 13458859, concedo ao(à) servidor(a) LEILA MENEGAT RONDON, RF 4205, licença para tratamento da própria saúde, no dia 28/08/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 09/09/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13489141/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 13489141

À vista do requerimento de nº 13476488 e 13489028, homologado por perito do SJMS/TRF3 conforme documento de nº 13478308e 13489137, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204, licença para tratamento de saúde nos dias 03/09/2026 e 09/09/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 09/09/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13489113/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001480-53.2014.4.03.8002

Documento nº 13489113

À vista do requerimento de nº 13476546, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13478352, concedo ao(à) servidor(a) PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, RF 4566, licença para tratamento de saúde no período de 02/09/2026 a 01/10/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 09/09/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13489075/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 13489075

À vista dos requerimentos de nº 13457813 e 13476560, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documentos de nº 13458904 e 13478339, concedo à servidora JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento da própria saúde nos dias 31/08/2026 e no período de 02/09/2026 a 08/09/2026, nos termos da Lei nº 8.112/1990 e Resolução 895/2024 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 09/09/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13489047/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003068-61.2015.4.03.8002

Documento nº 13489047

À vista dos requerimentos de nº13463365e 13477184, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documentos de nº 13469018e 13478318 , concedo ao(à) servidor(a) ALEXANDRE D ELIA, RF 596, licença para tratamento de saúde nos dias 28/08/2026 e 04/09/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 09/09/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13489027/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002496-22.2026.4.03.8002

Documento nº 13489027

À vista dos requerimentos de nº 13467809, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documentos de nº 13469041, concedo ao(à) servidor(a) ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAPOANO , RF 7615, licença para tratamento de saúde no dia 01/09/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 09/09/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13489014/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 13489014

À vista do requerimento de nº 13467287 , homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13469004, concedo ao(à) servidor(a) ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033 , licença para tratamento de saúde no dia 01/09/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 09/09/2026, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13489008/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002374-14.2023.4.03.8002

Documento nº 13489008

À vista do requerimento de nº13461504 , homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13468752, concedo ao(à) servidor(a) SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA , RF 7517 , licença para tratamento de saúde nos dias 31/08/2026 e 01/09/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 09/09/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13488997/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 13488997

À vista do requerimento de nº 13456951, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13459076, concedo ao(à) servidor(a) MAYSAANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, licença para tratamento de saúde no dia 28/08/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 09/09/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 387, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Digite aqui a Ementa...

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 8.233, de 14.08.2026, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 157, do dia 20.08.2026, que nomeou o candidato **ROOSEVELT FABRINI JÚNIOR** para exercer cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Agente da Polícia Judicial do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Item 14.9.1 do Edital nº 1/2023, do Concurso Público destinado ao Provimento de Cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul que dispõe acerca dos critérios de lotação serão definidos pelas Diretorias de Foro das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, conforme interesse da Administração;

CONSIDERANDO o Art. 4º, letras "b" e "c" da Resolução nº 79, de 19.11.2009 onde dispõe sobre a competência dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias, de lotar os servidores, respeitado o que determina o tribunal e proceder a alterações de lotação de servidores no âmbito da seção judiciária, observada a lotação ideal;

CONSIDERANDO a posse e exercício ocorrido no dia **09.09.2026**;

CONSIDERANDO o processo SEI de nomeação 0002429-57.2026.4.03.8002,

CONSIDERANDO a ambientação do novo servidor a ser realizada na Sede da Subseção Judiciária de Campo Grande – MS no período de **09 a 11.09.2026 (03d)**;

CONSIDERANDO o final de semana compreendido entre os dias **12 e 13.09.2026 (02d)**;

RESOLVE:

LOTAR, a partir do dia **14.09.2026**, o servidor **ROOSEVELT FABRINI JÚNIOR, RF 7645**, na Diretoria da 5ª Subseção Judiciária em Ponta Porã – MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/09/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.